

**PUBLICAÇÃO - Resolução n. 239/2021 - CNMP - relatório inspeções**

**CAOP Informa**

Postado em: 21/09/2021

Foi publicada a Recomendação CNMP nº 239, de 20 de setembro do corrente ano, que restabelece a obrigatoriedade de preenchimento e envio dos relatórios de inspeção das entidades de acolhimento e dos programas de cumprimento de MSE

Foi publicada a Recomendação CNMP nº 239, de 20 de setembro do corrente ano, que restabelece a obrigatoriedade de preenchimento e envio dos relatórios de inspeção das entidades de acolhimento e dos programas de cumprimento de medidas socioeducativas. Assinala-se que o prazo para preenchimento e envio dos relatórios, referentes às inspeções de setembro de 2021, previstos na Resolução CNMP nº 67/2011 e na Resolução CNMP nº 71/2011, devem ser enviados para validação da Corregedoria-Geral do MPPR, mediante o sistema informatizado disponível no sítio do CNMP, até o dia 30 de novembro de 2021. Ressalta-se que, nas localidades onde as orientações sanitárias permitirem, deve-se priorizar as inspeções presenciais. Confira a Recomendação CNMP nº 239/2021, na íntegra.